

Na Portaria nº 57, de 19 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 172, de 20 de agosto de 2013, página 8, no Art. 1º, ONDE SE LÊ: "...Dispensar a SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUS/DF do pagamento do preço público de ocupação do espaço nº 06, no subsolo da Plataforma "D" da Rodoviária do Plano Piloto, que perfaz um total de 993,61 (novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)...", LEIA-SE: "...Dispensar a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, do pagamento do preço público de ocupação do espaço nº 06, no subsolo da Plataforma "D" da Rodoviária do Plano Piloto, que perfaz um total de 993,61m² (novecentos e noventa e três vírgula sessenta e um metros quadrados)...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 25.625, de 02 de março de 2005, RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo I da Portaria Conjunta SEPLAG/CEAJUR nº 49, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CARGO: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. ESPECIALIDADES: 1- Administração; 2- Arquivologia; 3- Arquitetura; 4- Biblioteconomia; 5- Comunicação Social – Jornalismo; 6- Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; 7- Comunicação Social – Relações Públicas; 8- Contabilidade; 9- Direito e Legislação; 10- Economia; 11- Engenharia Civil; 12- Estatística; 13- Informática; 14- Psicologia; 15- Serviço Social; 16 - Assistente Judiciário”. Art. 2º Acrescentar ao Anexo II da Portaria Conjunta SEPLAG/CEAJUR nº 49, de 22 de dezembro de 2010, a definição da descrição sumária das atividades da especialidade descrita no parágrafo anterior, às habilidades e atitudes pessoais, a forma de provimento e o requisito de investidura no cargo, in verbis:

“DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. ESPECIALIDADE 16: ASSISTENTE JUDICIÁRIO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: analisar processos judiciais e administrativos, confeccionar minutas de petições, emitir informações e pareceres; promover, sob a supervisão direta do Defensor Público, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos; conduzir, sob a supervisão direta do Defensor Público, audiência de mediação, conciliação e arbitragem; elaborar minuta de instrumento de transação, mediação ou conciliação a ser referendado pelo Defensor Público; auxiliar os membros da Defensoria Pública do Distrito Federal em audiências e diligências judiciais e extrajudiciais; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo e emissão de petições e pareceres; fornecer suporte técnico e administrativo aos Defensores Públicos, assistidos, órgãos julgadores e aos Núcleos de Assistência Judiciária; inserir, atualizar e consultar informações em base de dados; verificar e auxiliar no cumprimento de prazos processuais; atender ao público interno e externo; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: Iniciativa; criatividade; raciocínio lógico; capacidade interpretativa; agir com prontidão; paciência; tolerância; persistência; controle emocional; fluência verbal e escrita; senso crítico; liderança; capacidade de análise; capacidade de síntese; capacidade de negociação; capacidade de comunicação; capacidade de convencimento; administrar conflitos; trabalhar em equipe; espírito empreendedor; capacidade de decisão. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LACERDA

JAIRO LOURENÇO DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTES E FAVORECIDO, abaixo indicados, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c Artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: U.O. 40.201- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

U.G. 150.201- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

Para: U.O. 40.101- Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação

U.G. 400.101 - Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação

PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	VALOR
19.571.6205.9083.5116	33.90.48	300	1.132.970,99
19.571.6205.9083.5116	33.90.39	300	250.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário com a finalidade de promover a execução do Programa de Trabalho conforme indicado no Decreto nº 34.546, de 1º de agosto de 2013, Art. 13. Inciso I § 2º.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE DONIKIAN GOUVEIA

U.O Cedente

GLAUCO ROJAS IVO

U.O Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na sede do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 1, Lote C, às dez horas e cinco minutos, foi iniciada a 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – FDCA/DF, convocada com a seguinte pauta: 1) ata da 2ª Reunião Ordinária; 2) ofício do BRB ao FDCA-DF; e 3) proposta de percentuais para o FDCA/DF no projeto da Lei Orçamentária Anual de 2014. Presentes os Conselheiros Patrícia Almeida, representante da Secretaria de Governo; Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael; Francisco Rodrigues Corrêa, representante do SINTIBREF/DF; Jairo de Souza Junior, Secretário Executivo do CDCA/DF; Ariovaldo Nogueira, chefe da Unidade de Gestão de Fundos – UNGEF, da Secretaria da Criança; Luiza Arcangela de A. Carneiro, Servidora da UNGEF; Michelle Sandes e Eliane Santos Oto de Quadros, Assessoras do CDCA/DF. A ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 3 de abril de 2013 foi aprovada. Em seguida, o Conselheiro Francisco Rodrigues comentou que os dias das reuniões das Comissões Temáticas não estavam coincidindo com as marcadas no calendário. O Secretário Executivo esclareceu que as reuniões das comissões necessitavam de datas flexíveis, pois os conselheiros participavam de mais de uma comissão, e se elas acontecessem todas no mesmo dia, poderia ocorrer impedimento de conselheiros participarem, até mesmo o CDCA não teria condições de realizá-las todas no mesmo dia, por falta de estrutura. Voltando à pauta, sobre a proposta de percentuais para o FDCA/DF do PLOA de 2014, o chefe da UNGEF, distribuiu o quadro de detalhamento de Despesas do FDCA/DF e teceu breves considerações, entre elas, que o fundo está recebendo mais doações que os anos anteriores e que o orçamento do fundo está sendo adequada ao cronograma. O Cons. Francisco Rodrigues questionou onde poderia ser gastos os recursos da fonte 100, pois caso o Conselho utilize a fonte 100 para realização de, por exemplo, “convênio” que deveria ser utilizado com a fonte 171, depois o conselho não poderia usar os recursos da fonte 171 para outro programa. Luiza esclareceu que poderia sim, desde que fosse aprovado pelo Conselho um percentual para aquela natureza da despesa. O Chefe da UNGEF explicou que, segundo a legislação, o dinheiro do fundo poderá vir, por exemplo, de doações, através de benefício fiscal, através das multas aplicadas pelos Tribunais, Varas da Infância, como também, de fonte governamental, se o governo resolve colocar x valor no fundo, é o gestor do fundo que destinará como será gasto este dinheiro, que de fato este gestor é o próprio CDCA-DF. Continuou dizendo, que no decorrer do ano, independentemente da fonte, pode-se transformar a natureza de despesas dentro do mesmo programa, em outra, o que não se pode fazer, é sair dos montantes de valores. O Cons. Francisco esclareceu que tem plena clareza, e não gostaria de voltar a ter as discussões que já tiveram antes, mas que a questão era de segurança política desse processo. O Chefe da UNGEF afirmou que obrigatoriamente para haver a execução de gastos do fundo pela UNGEF necessitará de deliberação do Conselho dos Direitos, porque a UNGEF precisa justificar todos os atos. Inclusive, a UNGEF precisa de Resolução especificando os percentuais que serão colocados para execução do fundo para o ano que vem. O Cons. Valdemar apontou a necessidade de o Conselho fazer executar o dinheiro do fundo, que a demora de mais de um ano para liberação do dinheiro traz prejuízos para as instituições, que a dinâmica do Conselho precisa ser modificada em relação à liberação de recursos. Finalizando a reunião, o Secretário Executivo pediu que fossem definidos os programas de trabalho da PLOA de 2014, ficando aprovada para apreciação na Plenária da seguinte forma: no programa/ação assistência aos adolescentes em risco pessoal e social, a natureza das despesas 335043 (subvenção social) e 339039 (contratação de terceiros) ficariam juntas, totalizando 59% (cinquenta e nove por cento), tendo como previsão orçamentária para 2014 R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), a natureza da despesa 445042 (auxílio investimento) totalizou 22% (vinte e dois por cento) com previsão orçamentária de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); no programa/ação realização de eventos, na natureza da despesa 339039 (contratação de terceiros) totalizando 7% (sete por cento), com previsão orçamentária de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); no programa/ação realização de estudos e pesquisa, a natureza das despesas 335043 (firmar convênios) e 339039 (contratação de terceiros), ficariam juntas totalizando 12% (doze por cento), tendo como previsão orçamentária para 2014 o valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A apresentação do Ofício do BRB ficou prejudicada pelo adiantado da hora e será ponto de discussão na próxima pauta de reunião da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta e cinco minutos e eu, Eliane dos Santos Oto de Quadros, Assessora do CDCA, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Conselheiro que coordenou a reunião Valdemar Martins da Silva, Brasília, 20 de maio de 2013.

VALDEMAR MARTINS DA SILVA